

INFORME OFICIAL

Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997

Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal

Rua Francisco s/n, Centro - Algodão de Jandaíra – PB CEP: 58.399-000

Gestão 2025-2028 | www.algodaodejandaira.pb.gov.br

ED. EXTRA FEVEREIRO/2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação

ALGODÃO
DE JANDAÍRA
PREFEITURA MUNICIPALMELHOR
cada vez maisESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃOCULTURA DE PAZ NAS ESCOLAS
CONCURSO DE DESENHOS PARA COMPOR O MURAL ANEXO DA
SEDE DO CEJURE**I. JUSTIFICATIVA**

Considerando a importância da construção de políticas públicas de forma participativa, voltadas à prevenção e ao enfrentamento da violência no ambiente escolar, a Prefeitura Municipal Algodão de Jandaíra-PB, através da Secretaria Municipal de Educação, promove o Concurso de Desenho para a composição do mural artístico do anexo da sede do Centro de Justiça Restaurativa (CEJURE), com o tema: "Cultura de Paz nas Escolas". Convidamos os estudantes do Ensino fundamental anos iniciais e finais (1º ao 9º ano) das escolas vinculadas à Secretaria a participarem desta iniciativa, contribuindo com criatividade e sensibilidade para a pintura do mural do anexo na Sede do CEJURE, de Algodão de Jandaíra.

II. OBJETIVOS:

O Concurso tem como objetivos:

- Ampliar o conhecimento sobre a arte urbana, a pintura mural e seus principais representantes;
- Disseminar o conceito de paz, fortalecendo seus fundamentos nas escolas da rede pública e na comunidade;
- Enfatizar a importância do engajamento coletivo na prevenção à violência, promovendo momentos de reflexão e debate entre estudantes da rede municipal de ensino e seus familiares;
- Envolver estudantes, servidores e a comunidade escolar na pintura das paredes do CEJURE, fortalecendo o sentimento de pertencimento e cooperação;
- Estimular a compreensão e a conceituação do tema do Concurso de Desenho, incentivando a criação artística a partir da poética individual de cada participante;
- Desenvolver a criatividade e a relação simbólica entre linguagens verbal e não verbal;
- Valorizar e divulgar as produções artísticas dos estudantes da rede pública de ensino do município de Algodão de Jandaíra.

III. MODALIDADE

Desenho e pintura.

IV. TEMA Cultura de Paz nas Escolas.**V. PARTICIPANTES**

Podem participar deste concurso estudantes matriculados e frequentes nas escolas jurisdicionadas à Secretaria Municipal de Ensino de Algodão de Jandaíra, divididos nas seguintes categorias:

CATEGORIA I - Educação infantil-Pré I e II.

CATEGORIA II - Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

Secretaria de Educação

ALGODÃO
DE JANDAÍRA
PREFEITURA MUNICIPALMELHOR
cada vez mais

CATEGORIA III- Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano).

VI. DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

O trabalho deverá ser realizado individualmente e deverá ser produzido sob orientação de um/a professor/a que se responsabilizará pela autenticidade da obra.

É de responsabilidade do professor/a orientador/a: Promover o engajamento coletivo na prevenção à violência, favorecendo momentos de reflexão conjunta sobre o tema;

Ampliar o repertório cultural dos estudantes por meio da apresentação de conceitos de arte urbana, história da pintura mural e principais representantes da arte em nível internacional, nacional e regional;

Orientar a produção artística, incentivando o uso dos fundamentos da linguagem não verbal e de elementos simbólicos relacionados ao tema e ao título, valorizando a expressão da poética individual de cada estudante;

Estabelecer a relação entre o tema e o desenho elaborado, garantindo coerência na criação;

Estimular o senso crítico e a responsabilidade dos alunos na produção de desenhos inéditos, evitando estereótipos ou práticas de plágio;

Assegurar que as produções artísticas não incluam conteúdos inadequados, tais como violência, constrangimento, racismo, misoginia ou quaisquer outras representações que desrespeitem o Código Penal Brasileiro e a legislação vigente;

Orientar a elaboração de um texto descritivo (ANEXO III - CONCEITO), com até 10 (dez) linhas, no qual o(a) participante explicita o conceito do desenho criado, a ideia ou mensagem que pretende transmitir, a escolha dos elementos utilizados e a técnica empregada, ressaltando a utilização harmônica da linguagem visual.

O Regulamento, com os critérios de participação, orientações técnicas, subsídios e links, contendo informações sobre o tema, será disponibilizado para a equipe da Secretaria Municipal de Remição, durante a reunião.

VII. APRESENTAÇÃO DO DESENHO E ENVIO O desenho deverá ser realizado com as seguintes especificações:

Suporte: papel sulfite,

canson ou cartolina,

sem bordas ou margens.

Tamanho: metade da folha A3 ou A4.

Layout do suporte: paisagem (posição horizontal).

Dividir a folha ao meio e utilizar uma das faces.

✓ Na posição paisagem Utilizar todo o espaço da face indicada para compor a obra. Técnica: desenho e pintura coloridos.

Identificação: O projeto original não poderá conter o nome do autor. identificação deverá ser apresentada apenas na ficha de inscrição.

A Apresentação para envio: o desenho deverá ser apresentado no formato digital (escaneado ou fotografado) salvo em JPEG com o título da obra.

Secretaria de Educação

ALGODÃO
DE JANDAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL

MELHOR
cada vez mais



Envio: o encaminhamento do desenho à instância julgadora, formato digital deverá ser encaminhado por e-mail. As imagens deverão ser registradas na maior definição disponível e salvas no formato JPEG.

VIII- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Para a avaliação dos desenhos serão considerados:

- Qualidade da imagem recebida;
- Respeito às regras de apresentação e datas de envio;
- Pertinência ao tema proposto;
- Criatividade e originalidade. Os desenhos deverão ser inéditos. Não utilizar representações de estereótipos, ou plágio;
- Qualidade plástica da produção artística desenvolvida, com a técnica de desenho e pintura e a utilização dos elementos simbólicos da linguagem visual apresentados;
- Harmonia e composição artística;
- Aplicabilidade na pintura mural;
- Não selecionar produções artísticas que apresentem conteúdos inadequados aos objetivos propostos como violência, constrangimento, atitude racista, misoginia entre outros que desrespeitem o Código Penal Brasileiro e a legislação vigente;
- As comissões constituídas em cada fase terão plena autonomia de julgamento;
- Caberá à Equipe Gestora do Concurso, nos casos onTssos, plena autonomia de julgamento e decisões.

IX- DIREITOS AUTORAIS

Educação de Rarigio, inscrita no CNPJ: 06.074.166/0001-39, com sede na Rua Vicente Ferreira dos Santos S/N, censorsa dos direitos autorais dos autores dos desenhos.

Os finalistas, poderá utilizar-los em qualquer outras publicações e ações futuras desse órgão. O participante do Concurso, cedente dos direitos de autor, admitirá transmissão total e definitiva no momento da assinatura da declaração de liberação de direitos de imagens e autorias (ANEXO II) nos termos do art 49 da lei 9.610/98 (lei de Direitos autorais) sem ônus para Secretaria Municipal de Educação de Algodão de Jandaíra-PB.

Os participantes do concurso responsabiliza-se de que o desenho cedido e os direitos a os direitos a ele vinculados não possuem nenhuma proibição ou impedimento para fins de publicação ou difusão, assumindo a responsabilidade por esta afirmação.

X- Fases:

A Secretaria de Educação deverá promover a divulgação do concurso por meio de boletins, comunicados a notícias, envolvendo e dinamizando o tema para toda comunidade escolar e orientar os estudantes e servidores sobre o processo de seleção dos desenhos elaborados.

Fase Escolar- 22/02/2026 à 06/03/2026.

A divulgação será do concurso as orientações e processo seletivo deverão ser realizados no formato à distância.

A diretoria da Escola realizará a seleção de 03 a 5(três a cinco) desenhos sendo que a representará nas fases seguintes do desenhos, sendo que a representará nas fases seguintes do concurso.

Secretaria de Educação

ALGODÃO
DE JANDAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL

MELHOR
cada vez mais



OBS: Somente o Nejure poderá selecionar até 10 desenhos dentro das categorias.

A Escola será responsável pelo encaminhamento dos desenhos selecionados no formato digital (escaneado ou fotografado) ao e-mail da secretaria de educação(seeducacaodealgodao@gmail.com) ou entregue pessoalmente na sede da Secretaria de Educação, até o dia 17/03/2025, acompanhados dos seguintes anexos.

- ANEXO I- Fichas de inscrição e Autorização de participação para menores de 18(dezoito) anos, devidamente assinada pelo representante legal.
- ANEXO II- Declaração de liberação de direitos de imagens e autorais dos desenhos.
- ANEXO III- Conceito do projeto.
- ANEXO V - Relatório de participantes do concurso na Diretoria de Ensino.

ENDEREÇO PARA O ENVIO

E-mail: (seeducacaodealgodao@gmail.com)

Assunto: Concurso de desenho: "Cultura Paz nas Escolas" + Nome da Escola

PREMIAÇÃO

Os alunos vencedores terão seus desenhos representados no mural da sede do CEJURE.

Os autores dos desenhos indicados pela SEDUC, seus professores orientadores e Unidades Escolares receberão certificado de participação.

Os certificados no formato digital serão encaminhados para a SEDUC. Os desenhos finalistas e vencedores serão apresentados em exposição híbrida, com mostrar presenças e virtuais, acompanhados por divulgação nos diferentes canais de comunicação da SEDUC.

PINTURA DO MURAL NO MURAL DO ANEXO DA SEDE DO CEJURE

A execução da pintura mural será realizada por artista desingado pela Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra.

Fica resguardado aos vencedores a menção de seu nome nos créditos na execução da pintura do mural no anexo na Sede de CEJURE em Algodão de Jandaíra-PB.

A pintura do mural está prevista para ser iniciada em final de Março a Abril de 2026.

Secretaria de Educação

ALGODÃO
DE JANDAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL

MELHOR
cada vez mais



XIII- CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO	ETAPAS
LANÇAMENTO	12/02/2026	Apresentação do Projeto na Jornada Pedagógica.
ESCOLA	22/02/2026 a 06/03/2026	Produção, seleção e envio dos desenhos de cada categoria para a Secretaria.
SEDUC	09/03/2026 a 10/03/2026	Análise e envio dos desenhos de cada categoria para a sede do anexo do CEJURE.
CEJURE	11/03/2026 a 13/11/2026	Análise e escolha dos desenhos finalistas
Divulgação dos finalistas vencedores	16/03/2026	Site e Instagram da prefeitura.
Resultado Final	17/03/2026	Divulgação dos desenhos finalistas.

XIV. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A participação das escolas e dos estudantes implica na concordância das regras do Concurso
- A participação neste concurso implica, obrigatoriamente, na autenticidade quanto a autoria dos desenhos, validado pelo/a professor/a coordenadora, bem como na liberação prévia dos direitos de autoria para sua veiculação e utilização, em todos os tipos de divulgação, sem ônus para a SEDUC
- Esclarecimentos sobre este Regulamento poderão ser solicitados à Secretaria de Educação de Algodão de Jandaíra, através do e-mail : (seeducacaodealgodao@gmail.com).

Secretaria de Educação

ALGODÃO
DE JANDAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL

MELHOR
cada vez mais



XVI- ANEXOS:

NÃO PREENCHER A MÃO

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO E AUTORIZAÇÃO ESCOLA
Nome do/a Diretoria: _____
Nome do estudante: Idade: _____ n° RG/CPF: _____ Série/Classe: _____
Endereço: Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Telefone: () _____
Professor/a orientador/a E-mail: _____
TÍTULO DA OBRA:
AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS Autorizo o estudante _____, a participar e cumprir todas as etapas definidas no regulamento do Concurso de Desenho para compor a Pintura Mural da Sede do CEJURE. Nome Completo e Legível do Representante legal: _____ R.G.: _____ Assinatura: _____ Local e Data: _____

Secretaria de Educação

ALGODÃO
DE JANDAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL

MELHOR
cada vez mais



Declaração

Considerando os direitos assegurados aos autores das obras artísticas previsto nos incisos XXVII e X.

Declaro, por meio desta, a liberação dos direitos de imagem relacionados aos eventos do concurso, por prazo indeterminado e sem ônus para a Secretaria Municipal de Algodão de Jandaíra.

O/a participante do concurso, cedente do direito autoral, considerando os direitos assegurados ao autor do desenho, previstos nos incisos XXVII e XXVIII do art. 5º da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal nº 9.610/98, concede licença não onerosa para a utilização e/ou exploração das obras Secretaria Municipal

de Algodão de Jandaíra, nos termos do regulamento deste concurso.

Nome do estudante:

R.G.:

CPF:

Assinatura do estudante (se maior de 18 anos):

Nome do representante legal (se estudante menor de 18 anos):

R.G.:

CPF:

Assinatura do representante legal: Local e data:

Secretaria de Educação

ALGODÃO
DE JANDAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL

MELHOR
cada vez mais



ANEXO III- CONCEITO DO DESENHO

ANEXO IV: RELATÓRIO DE PARTICIPANTE DA ESCOLA

COLOCAR BRASÃO DA ESCOLA

ESCOLA	
NOME DO GESTOR(A)	
TOTAL DE DESENHOS RECEBIDOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
TOTAL DE DESENHOS RECEBIDOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I	
TOTAL DE DESENHOS RECEBIDOS DO ENSINO FUNDAMENTAL II	
ASSINATURA DO GESTOR(A)	
DATA	

ANEXO V: RELATÓRIO DE PARTICIPANTE NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COLOCAR BRASÃO DA ESCOLA

SECRETARIA DE ENSINO	
NOME DA SECRETARIA	
TOTAL DE ESCOLAS PARTICIPANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
TOTAL DE ESCOLAS PARTICIPANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL I	
TOTAL DE ESCOLAS PARTICIPANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL II	
ASSINATURA DO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
DATA	

DECRETO

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, s/n, Centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

DECRETO N.º 011 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

FICA DECRETADO FERIADO MUNICIPAL
OS DIAS 16, 17 E 18 DE FEVEREIRO DO
CORRENTE ANO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE
JANDAÍRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de
acordo com a Legislação vigente neste município.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Decretado **Feriado Municipal os dias 16, 17
e 18 de Fevereiro de 2026.**

Art. 2.º - O Feriado Municipal de que se refere o artigo
anterior, tem haver com as comemorações alusivas ao Carnaval neste
município de Algodão de Jandaíra/PB..

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra, em 12 de
fevereiro de 2026.


Humberto dos Santos
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 011 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.